



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.556

REconhece como de Utilidade Pública a Associação das Religiosas da Instrução Cristã - Colégio Nossa Senhora da Graça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

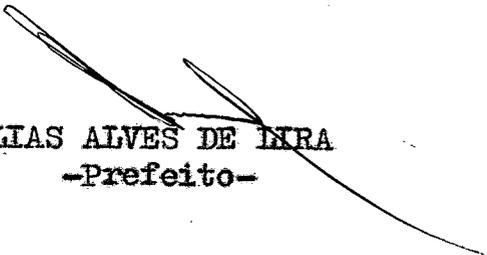
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública em todo território deste Município, a ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - Colégio Nossa Senhora da Graça, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na rua Melo Verçosa, nº 409, bairro de Santo Antão, nesta cidade, inscrição Portaria 211.004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 29 de março de 1995.


ELIAS ALVES DE LARA
-Prefeito-